

**Credenciamento SEDUC 01/2017.
Processo: 2017005479.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 02/05/17.

Presidente da Comissão de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 274/2017, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CATALÃO - GOIÁS E O PRESTADOR
LUCÉLIA APARECIDA ROCHA NOS TERMOS
DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2.017 -
SEDUC.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, inscrito no CGC (MF) sob o nº 22.781.167/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário, Leonardo Pereira Santa Cecília, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): O(a) Sr.(a) **LUCÉLIA APARECIDA ROCHA**, brasileiro(a), professor, inscrito(a) no CPF sob o nº 534.087.721-34, residente e domiciliado na rua José Coelho Borges, nº485, bairro Ipanema, na cidade de Catalão, estado de Goiás, acordam o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

As partes celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços referido acima, firmado em 06 de Março de 2.017, nos autos do Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2017 - SEDUC, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo deste, por mais 64 (sessenta e quatro) dias, passando a vigor

de **01 de Maio de 2.017 a 03 de Julho de 2.017**, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 2.307,00** (Dois mil trezentos e sete reais), sendo R\$ 2.298,00 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais) do piso salarial da classe “professor” e R\$ 9,00 (Nove reais) referente ao ressarcimento do contrato primitivo, importando o valor global de **R\$ 4.614,00** (Quatro mil seiscentos e quatorze reais). Da seguinte forma e valores:

PLANILHA EXPLICATIVA REFERENTE AO RESSARCIMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MENSAL CONTRATO PRIMITIVO	VALOR TOTAL CONTRATO PRIMITIVO	VALOR CORRETO PISO SALARIAL DA CLASSE	VALOR A RESSARCIR REF. A DOIS MESES
01	Serviços de professor	2	R\$ 2.289,00	R\$4.578,00	R\$ 2.298,00	R\$ 18,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR RESSARCIMENTO MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de professor	2	R\$ 2.298,00	R\$ 9,00	R\$ 4.614,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.614,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Educação no Exercício de 2.017, sob a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	Dotação Orçamentária
Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental	25.2601.12.361.4005.4044 - 319034

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em

extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

[Assinatura]
CATALÃO (GO), 28 DE ABRIL DE 2.017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Dr. Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

[Assinatura]
LUCÉLIA APARECIDA ROCHA
CPF nº 534087721-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF nº _____

2) Nome: _____
CPF nº _____